



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002224/2026

EMIÇÃO: 13/08/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: PAULA CAROLINE ZAN CARRARD

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Processo licitatório para contratação de serviços de instalação e manutenção elétrica, para a decoração do Natal no Caminho das Estrelas.

2. JUSTIFICATIVA

Serviço necessário para garantir a montagem e instalação dos itens decorativos natalinos, bem como a manutenção durante o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas e a posterior desinstalação e desmontagem dos itens.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviços de instalação e manutenção elétrica, para a decoração do Natal no Caminho das Estrelas.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para possibilitar a decoração natalina em áreas públicas no município de Carlos Barbosa, visto ser um serviço que demanda muito tempo para instalação, além do uso de equipamentos adequados para transporte dos itens e alcance em altura.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Instalar os elementos decorativos e de iluminação, prezando pela segurança das instalações. Efetuar manutenções corretivas com rapidez. Garantir a prestação dos serviços com mão-de-obra especializada.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100827 - SERVIÇO DE ELETRICISTA
Descrição adicional: SERVIÇO DE ELETRICISTA ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento
11051	2013 natal no caminho das estrelas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 79 060000 serviço de terceiros - pj - instalações elétricas Relac: 3.3.2.3.1.07.01.00.00.00

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

É necessário um serviço de instalações elétricas, sendo suficiente para atender a demanda da Secretaria em relação ao Natal.

8. PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços devem estar concluídos nos seguintes prazos: instalação: até 03 de novembro de 2026, e desinstalação até 20 de janeiro de 2027.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANGELITA WERNER BERTE FISCAL

FABIO ROGERIO BASSO GESTOR



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de eletricitistas para a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de decorações do Natal no Caminho das Estrelas. A contratação é necessária para garantir que a decoração natalina da cidade e do interior de Carlos Barbosa seja instalada com segurança, deixando as áreas públicas decoradas e iluminadas durante o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto desse processo tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

As características do serviço estão detalhadas no memorial descritivo anexo a este processo.

Para a realização dos serviços será necessária a utilização de veículos específicos como guincho articulado, plataforma elevatória e cesto aéreo, que serão de responsabilidade da contratada.

Poderá ser admitida a subcontratação para as seguintes tarefas: transporte de estruturas (caminhão munck) e alcance em altura (caminhão cesto e outros). A contratada deverá comunicar ao gestor do contrato sobre o fato com antecedência, para o mesmo avaliar o pedido. Em qualquer destas hipóteses a contratada continua sendo a única responsável pela integridade dos itens e pela execução das tarefas nas condições exigidas no edital.

* A empresa contratada é responsável por estar presente no espetáculo de acendimento das luzes (abertura oficial do Natal no Caminho das Estrelas), previsto para o dia 28/11/2026, com início às 20 horas. Nesse dia, um profissional eletricista deverá estar no local definido para ligar as luzes da decoração no momento indicado e dar suporte em caso de problemas ou panes elétricas.

* A empresa contratada deverá efetuar a ligação elétrica dos expositores ao gerador de energia nos dias de Happy Hour, a saber: 04/12, sexta-feira, 05/12, sábado, 11/12, sexta-feira, 12/12, sábado, 18/12, sexta-feira. Sendo que a ligação dos cabos deve ser feita por volta das 15 horas e o desligamento por volta das 23 horas, exigindo assim a presença de um eletricista nos dias e horários acima citados, no Parque da Estação.



* Na semana de 23/11/2026, o fiscal do contrato irá agendar e acompanhar um teste da iluminação, em uma noite.

* Sempre que o fiscal requisitar, a contratada deverá se apresentar para resolver problemas de urgência em até 2 horas após o chamado. Quando não for urgente, o prazo máximo para resolução passa a ser de 6 horas. Essas comunicações serão feitas por telefone e/ou WhatsApp, e para isso a contratada deverá fornecer 2 contatos que estejam sempre de plantão para atender.

* O fiscal do contrato acompanhará todo o processo de entrega de materiais elétricos e decorativos à contratada. Dessa forma, toda a demanda deverá ser informada, pelo preposto ao fiscal, sempre no final do dia para ser entregue na manhã seguinte. Não serão feitas entregas nos finais de semana, cabendo à contratada solicitar todo o material nas quintas-feiras.

* O Município fornecerá os materiais elétricos com base nas quantidades usadas nos últimos anos e no memorial descritivo dos itens a serem instalados. Caberá à contratada a utilização correta e racional, sob risco de ter que fornecer materiais que venham a faltar caso seja comprovado que houve desperdício.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS, ou declaração de que não possua cadastro junto ao mesmo, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a)** Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços semelhantes (instalação elétrica em baixa tensão);
- b)** Registro de profissional engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica (sócio-proprietário, funcionário registrado ou contratado) junto ao conselho competente (CREA ou CFT).
- c)** Declaração de que a licitante dispõe de pelo menos 04 (quatro) funcionários devidamente qualificados de acordo com as normas NR 10 e NR 35, bem como certificado de conclusão de curso técnico eletricista, de no mínimo 40 horas, reconhecido pelo sistema oficial de ensino.
- d)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

OBSERVAÇÃO 1:

No ato de assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar comprovação de vínculo e de qualificação dos trabalhadores de acordo com o item c.

OBSERVAÇÃO 2:

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá apresentar o comprovante de recolhimento de taxa de ART ou TRT de execução do serviço.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos indicados para a contratação têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregões Eletrônicos 111/2024 e 101/2025), além da análise do memorial descritivo feito para esta edição.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00). Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- 01) 3D EDIFICAÇÕES EIRELI ME – dilosani@energyfar.com.br
- 02) DOLARI SERVIÇOS LTDA – administrativo@dolari.com.br
- 03) SL INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – sleletricaindustrial@gmail.com
- 04) GOVONI & CIA LTDA – GOVONICIA@OUTLOOK.COM
- 05) PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS – A3EVENTOSEPROJETOS@GMAIL.COM



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



06) SYA ELETROCOM LTDA – JESSICA@SYAELETROCOM.COM

07) PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA – paulo@veigaengenhariasa.com.br

08) ELETRICPLAN RS ENGENHARIA LTDA – PAULO@ELETRICPLAN.COM.BR

09) EDER REBELATTO MONTAGENS – R2STANDSALEXSANDRA@GMAIL.COM, alinequadrosr2@gmail.com

10) FS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – FSMATERIAIS@FSMATERIAIS.COM

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em processos anteriores para o mesmo serviço, a partir do ano de 2020, conforme segue:

24.184.846/0001-97 – 3D EDIFICAÇÕES EIRELI ME, prestou este serviço nos anos de 2020 (Contrato 128/2020), 2021 (Contrato 107/2021) e 2022 (Contrato 186/2022) e possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

17.318.513/0001-48 - DOLARI SERVIÇOS LTDA, prestou este serviço nos anos de 2023 (Contrato 192/2023) e 2024 (Contrato 151/2024), e possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

51.552.516/0001-80 - SL INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, prestou este serviço no ano de 2025 (Contrato 144/2025), e também prestou serviços de eletricitista para o Município pela Ata de Registro de Preços nº 26/2025. Possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

02.629.864/0001-00 - GOVONI & CIA LTDA, que prestou serviços de eletricitista para o Município de Carlos Barbosa pela Ata de Registro de Preços nº 050/2023. Possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

14.575.777/0001-99 – PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS, participou do Pregão Eletrônico 101/2025, deste mesmo serviço em 2025. Possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

55.774.122/0001-27 – SYA ELETROCOM LTDA, participou do Pregão Eletrônico 101/2025, deste mesmo serviço em 2025. Possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

16.491.457/0001-86 – PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, empresa que participou do Pregão Eletrônico 111/2024, deste mesmo tipo de serviço em 2024. Possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

39.753.580/0001-23 - ELETRICPLAN RS ENGENHARIA LTDA, empresa que participou do Pregão Eletrônico 111/2024, deste mesmo tipo de serviço em 2024. Possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

14.794.709/0001-10 - EDER REBELATTO MONTAGENS, empresa que participou do Pregão Eletrônico 111/2024, deste mesmo tipo de serviço em 2024. Possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

37.379.537/0001-14 - FS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, empresa que participou do Pregão Eletrônico 111/2024, deste mesmo tipo de serviço em 2024. Possui atividade compatível conforme seu CNPJ.

Os e-mails foram enviados em 20 e 21/07/2026. E novamente em 29/07/2026 e em 03/08/2026.

Retornos recebidos:

01) 3D EDIFICAÇÕES EIRELI ME – sem retorno.

02) DOLARI SERVIÇOS LTDA – informou não ter interesse em orçar.

03) SL INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – sem retorno.

04) GOVONI & CIA LTDA - enviou proposta.

05) PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS – sem retorno.

06) SYA ELETROCOM LTDA – sem retorno.

07) PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA – sem retorno.

08) ELETRICPLAN RS ENGENHARIA LTDA - enviou proposta.

09) EDER REBELATTO MONTAGENS – sem retorno.

10) FS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – sem retorno.



Após, como ainda não haviam três orçamentos, partimos para novos e-mails às seguintes empresas:

23.286.626/0001-01 - E.V. SOLUCOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, que participou do pregão em 2024 (edel_tst@yahoo.com.br);

12.103.706/0001-68 - GETEC- PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, empresa que deu orçamento em 2025 (atendimento@getec1.com.br);

26.730.852/0001-28 - ENZARE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA, empresa com sede em Carlos Barbosa (enzare@enzare.com.br);

23.704.601/0001-80 - BALDASSO SOLUCOES ELETRICAS LTDA, empresa com sede em Carlos Barbosa (financeiro@balteceletrica.com.br);

58.026.604/0001-97 – DIULIA DA SILVA FERREIRA, que participou do pregão em 2025 (DIULIAFERREIRA1308@GMAIL.COM).

52.007.329/0001-88 - E G INSTALADORA LTDA, empresa que presta serviços ao Município na Ata de Registro de Preços nº 046/2025. Possui atividade compatível conforme seu CNPJ (eginstaladora@yahoo.com).

Os e-mails foram enviados em 04/08/2026 e novamente em 07/08/2026. Retornos recebidos:

11) E.V. SOLUCOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA - enviou proposta.

12) GETEC- PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA – informou que não iria enviar proposta.

13) ENZARE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA – informou que não iria enviar proposta.

14) BALDASSO SOLUCOES ELETRICAS LTDA - sem retorno.

15) DIULIA DA SILVA FERREIRA - sem retorno.

16) E G INSTALADORA LTDA - enviou proposta.

Observação: após o recebimento de orçamentos iniciais, foi incluído um serviço adicional, exigindo a presença de um eletricitista nas noites de Happy Hour. Assim, foi questionado às empresas se desejavam alterar seus valores, para que ficassem cientes desta demanda acrescentada.

A responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Paula C. Z. Carrard.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Por se tratar de um serviço por empreitada com preço global, não há como utilizar uma base de contratações feitas por outros municípios, então partimos para a verificação de preços junto a possíveis fornecedores. Foram solicitados orçamentos junto a 16 possíveis fornecedores e obtivemos apenas 04 retornos positivos. Desses, percebeu-se uma disparidade considerável, o que nos motivou a fazer a seguinte análise comparativa:

Média de 04 propostas recebidas: R\$ 209.057,00

Mediana, desconsiderados os valores extremos: R\$ 215.000,00

Editais anteriores: de 2024 para 2025, houve um aumento de cerca de 8% no valor lançado no edital. Se considerarmos este mesmo percentual em cima do valor do edital de 2025, chegaremos ao valor de R\$ 217.152,00

Desta forma, acreditamos que o valor da mediana é o que mais se aproxima da realidade, justificando assim o critério utilizado para o cálculo da presente estimativa.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação elétrica, conforme as especificações dispostas nos requisitos de contratação.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto



geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os serviços objeto desta contratação se relacionam com os seguintes processos:

- Serviço de elaboração de projeto elétrico para o Natal (em licitação);
- Aquisição de materiais elétricos para o Natal (nova licitação sendo organizada); e
- Serviço de serralheria para transporte e instalação de estruturas metálicas (licitado recentemente).

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se os seguintes impactos ambientais nesta contratação:

- emissão de gases pela queima de combustível (em pequena proporção).
- geração de resíduos sólidos (em proporção considerável). A empresa contratada é responsável pelo correto descarte de resíduos, observando a separação entre os tipos.

Orientações complementares acerca do descarte de resíduos poderão ser repassadas pela fiscalização competente durante a realização dos serviços, devendo ser acatadas pela contratada.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção elétrica para a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de decorações temáticas natalinas. A contratação é necessária para garantir que a decoração natalina da cidade e do interior de Carlos Barbosa seja instalada com segurança, deixando as áreas públicas decoradas e iluminadas durante o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas.

As especificações das tarefas a serem executadas estão descritas no memorial descritivo anexo a este processo.

O contrato terá início a partir de sua assinatura, logo após a homologação do processo licitatório, e permanecerá em vigor até 20/01/2027. A prorrogação somente será possível mediante justificativa de interesse público.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação elétrica, conforme as especificações dispostas nos requisitos de contratação.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto desse processo tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

As características do serviço estão detalhadas no memorial descritivo anexo a este processo.

Para a realização dos serviços será necessária a utilização de veículos específicos como guincho articulado, plataforma elevatória e cesto aéreo, que serão de responsabilidade da contratada.

Poderá ser admitida a subcontratação para as seguintes tarefas: transporte de estruturas (caminhão munck) e alcance em altura (caminhão cesto e outros). A contratada deverá comunicar ao gestor do contrato sobre o fato com antecedência, para o mesmo avaliar o pedido. Em qualquer destas hipóteses a contratada continua sendo a única responsável pela integridade dos itens e pela execução das tarefas nas condições exigidas no edital.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS, ou declaração de que não possua cadastro junto ao mesmo, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços semelhantes (instalação elétrica em baixa tensão);

b) Registro de profissional engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica (sócio-proprietário, funcionário registrado ou contratado) junto ao conselho competente (CREA ou CFT).

c) Declaração de que a licitante dispõe de pelo menos 04 (quatro) funcionários devidamente qualificados de acordo com as normas NR 10 e NR 35, bem como certificado de conclusão de curso técnico eletricista, de no mínimo 40 horas, reconhecido pelo sistema oficial de ensino.

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

OBSERVAÇÃO 1:

No ato de assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar comprovação de vínculo e de qualificação dos trabalhadores de acordo com o item c.

OBSERVAÇÃO 2:

Antes de iniciar os trabalhos, a empresa deverá apresentar o comprovante de recolhimento de taxa de ART ou TRT de execução do serviço.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Em virtude da necessidade de substituição de materiais nos itens decorativos, os trabalhos poderão ter início imediatamente a partir da assinatura do contrato, enquanto que a instalação das decorações nos locais dependerá de autorização do fiscal do contrato, especialmente quando depender de outros serviços (instalação de estruturas metálicas).

A empresa contratada é responsável por estar presente no espetáculo de acendimento das luzes (abertura oficial do Natal no Caminho das Estrelas), previsto para o dia 28/11/2026, com início às 20 horas. Nesse dia, um profissional eletricista deverá estar no local definido para ligar as luzes da decoração no momento indicado e dar suporte em caso de problemas ou panes elétricas.

A empresa contratada deverá efetuar a ligação elétrica dos expositores ao gerador de energia, contratado pelo Município, nos dias de Happy Hour, a saber: 04/12, sexta-feira, 05/12, sábado, 11/12, sexta-feira, 12/12, sábado, 18/12, sexta-feira. Sendo que a ligação dos cabos deve ser feita por volta das 15 horas e o desligamento por volta das 23 horas, exigindo assim a presença de um eletricista nos dias e horários acima citados, no Parque da Estação.

Na semana de 23/11/2026, o fiscal do contrato irá agendar e acompanhar um teste da iluminação, em uma noite.

Sempre que o fiscal requisitar, a contratada deverá se apresentar para resolver problemas de urgência em até 2 horas após o chamado. Quando não for urgente, o prazo máximo para resolução passa a ser de 6 horas. Essas comunicações serão feitas por telefone e/ou WhatsApp, e para isso a contratada deverá fornecer 2 contatos que estejam sempre de plantão para atender.

O fiscal do contrato acompanhará todo o processo de entrega de materiais elétricos e decorativos à contratada. Dessa forma, toda a demanda deverá ser informada, pelo preposto ao fiscal, sempre no final do dia para ser entregue na manhã seguinte. Não serão feitas entregas nos finais de semana, cabendo à contratada solicitar todo o material nas quintas-feiras.

O Município fornecerá os materiais elétricos com base nas quantidades usadas nos últimos anos e no memorial descritivo dos itens a serem instalados. Caberá à contratada a utilização correta e racional, sob risco de ter que fornecer materiais que venham a faltar caso seja comprovado que houve desperdício.

O desligamento de todas as decorações deverá ser feito no dia 07/01/2027, sendo que a partir desta data a contratada poderá fazer a desinstalação de todos os itens, de modo a permitir a reutilização, e após guardá-los no depósito conforme orientação do fiscal.



11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados,
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

O pagamento será efetuado somente após a execução total do serviço, e será efetuado conforme cronograma da Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto anteriormente, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 11051.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
11051	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2013 NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS	3390 39 00 000000	0	0000	1.271.201,41	215.000,00	83.633,02
Total pedido							215.000,00	
Total disponível							83.633,02	

13/08/2026 ÀS 15:09:07 PEDIDO AUTORIZADO POR PAULA CAROLINE ZAN CARRARD; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 13/08/2026 às 15:56 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 620119
IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 16c300b97374